



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002416/026/15

Prefeitura Municipal: Platina.

Exercício: 2015.

Prefeito: Manoel Possidônio.

Advogados: Joel Fonseca Júnior (OAB/SP n° 158.368) e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	33,80%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	86,21%
DESPESAS COM PESSOAL	51,67%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	20,39%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,09%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de abril de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar n° 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir parecer **favorável** às contas do PREFEITO DE PLATINA relativas ao exercício de 2015, com **recomendação** e **advertências**.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 11 de abril de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Relator